



DECRETO Nº 1928/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação das restrições para funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados na Cidade de Juquiá, relacionadas à pandemia do COVID-19.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19, com grande participação da população;

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município, a qual aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no seu programa de retomada segura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as restrições para limites de lotação ou horário de funcionamento para todos os estabelecimentos públicos e privados na Cidade de Juquiá.

Parágrafo único. Permanecem em vigor:

I - a obrigação de utilização de máscaras;

II- o distanciamento social;

III- a disponibilização de álcool gel a 70% em locais de fácil acesso e em quantidades suficientes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos